



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

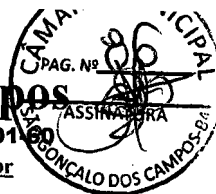
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D010/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2014

GALVÃO & AFFONSÊCA LTDA.

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

Incineia Pereira de Jesus
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 013/2013**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a V. Exa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando à contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 2.877,00 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Fornecimento de combustível para atender ao veículo locado pela Câmara Municipal conforme contrato:		
	Gasolina	Litros	600
	Etanol	Litros	900

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à necessidade de combustível (gasolina e etanol) para atender ao veículo locado pela Câmara.

São Gonçalo dos Campos – BA., 10 de março de 2014.

Jacione C. R. Ferreira
Jacione Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora Administrativa

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.30.00-Material de consumo	00
Informo a existência de Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima.	Informo a existência de Programação Financeira.	Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
EM <u>10 / 03 / 14</u> <u>Ana Glória Dias da Costa</u> Auxiliar de Contabilidade	EM <u>10 / 03 / 14</u> <u>Nilson Ferreira da S. Junior</u> Tesoureiro/1º Secretário	EM <u>10 / 03 / 14</u> <u>Gilson Ferreira Cazumba</u> Presidente	

GALVÃO & AFFONSECA LTDA. (POSTO TALISMÃ)
CNPJ 33.805.656/0001-30 INSC. EST. 26.242.284-NO
RODOVIA BA 502 KM 14,3 - TEL.(75)3246-1244/3246-1364
44330-000 SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – BA.



À
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Nesta

Senhor Presidente

Conforme solicitado, estamos enviando a proposta de preços
nossos produtos, juntamente com a devida documentação.
Salientamos que tal proposta tem validade de 30 dias.

TCM VISÃO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND	UNIT.	TOTAL
01.	Gasolina Comum	600	Litros	2,86	1.716,00
02.	Etanol	500	Litros	2,08	1.040,00
TOTAL GLOBAL					2.756,00

São Gonçalo dos Campos – BA., 10 de março de 2014.

Felipe Moreira de Affonseca
Galvão & Affonseca Ltda.

Carimbo do CNPJ
33805656/0001-30
GALVÃO & AFFONSECA LTDA
Rod. - BA. 502 KM 14,3
Feira - Conceição - CEP. 44.330
São Gonçalos dos Campos - BA

X



POSTO PONTILHÃO
C. V. F. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 13.596.860/0001-81

RUA DA PAVUNA S/N, CENTRO (75)3246-1891
44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

Ao

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Nesta

Senhor Presidente

Conforme solicitado, estamos enviando a proposta de preços dos nossos produtos, que tem validade de 30 dias.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	UNIT.	TOTAL
01.	Gasolina Comum	600	Litros	2,95	1.770,00
02.	Etanol	500	Litros	2,23	1.115,00
TOTAL GLOBAL					2.885,00

TCM VISTO
Santos de Santana
Cid. 78.109
Gilson Márcio

S.G.dos Campos - BA., 11 de março de 2014.

Idaúdia Galvão de Afonso
C. V. F. Coml. de Combustíveis Ltda.

Carimbo do CNPJ

13.596.860/0001-81
INSC. EST. 018.275.278-PP
C. V. F. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA DA PAVUNA, 72
CENTRO - CEP. 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

SILVA E OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO: ROD BA 502, KM 06 - PINHEIRO TEL (75) 3244-2219

CNPJ 11.683.873/0001-62 IE - INSC. EST. 86.130.679-PP

44320-000 CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.



Ao

Setor de Licitação

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

São Gonçalo dos Campos - BA.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	UNIT.	TOTAL
01.	Gasolina Comum	600	Litros	2,97	1.782,00
02.	Etanol	500	Litros	2,24	1.120,00
TOTAL GLOBAL					2.902,00

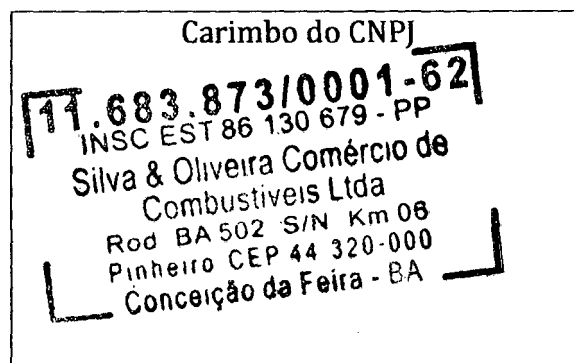
TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

C. da Feira - BA., 10 de março de 2014.

Elias Oliveira Teles

Elias Oliveira Teles

Silva e Oliveira Com. de Combustíveis Ltda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS
E AS DE TERCEIROS

Nº 001962013-04022656

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA

CNPJ: 33.805.656/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.

Válida até 12/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33805656/0001-30
Razão Social: GALVAO & AFFONSECA LTDA
Nome Fantasia: POSTO TALISMA
Endereço: ROD BA 502 S/N KM 14,3 / FEIRA/CONCEÍCAO / SAO GONCALO DOS CAMPOS /
BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2014 a 08/04/2014

Certificação Número: 2014031002140097285098

Informação obtida em 10/03/2014, às 11:05:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TCM VISTO
Márcio Santos de Santana
Cap.: 217.109



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GALVAO & AFFONSECA LTDA**
CNPJ: **33.805.656/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:09:31 do dia 20/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2014.

Código de controle da certidão: **58FD.37D3.4F69.C89F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TC VISTO
Gilson M. Santos de Santana
Cac. 1217.109



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data impressão: 15/01/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000031/2014

Emissão: 15/01/2014

Validade: 15/04/2014

GALVÃO E AFFONSECA LTDA.

CGA: 000.000.598/001-00

CNPJ: 33.805.656/0001-30

CNAE: 47.31/8-00

ROD BA 502, S/N

KM 14,3

CENTRO

-- SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: DANIELE



00120140000021500002721392



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/01/2014



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140051658

RAZÃO SOCIAL	
GALVAO & AFFONSECA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
026.242.284	33.805.656/0001-30

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando a presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

900000.4256/13-0 - Inicial/CADASTRADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/01/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.805.656/0001-30

Certidão nº: 40845731/2014

Expedição: 09/01/2014, às 12:57:11

Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GALVAO & AFFONSECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.805.656/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Espécie: compra

Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D010/2014**Processo: **013/2014**

Nome do Fornecedor: Galvão & Affonseca LTDA.

Endereço: Rod BA 502 s/n Km 14,3 Feira/Conceição/São Gonçalo dos Campos/BA/44330-000

CNPJ: 33.805.656/0001-30

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando a compra, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	Total
01.	Gasolina Comum	600	Litros	2,86	1,716,00
02.	Etanol	500	Litros	2,08	1,040,00
				Valor Total	2.756,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina e etanol) para atender ao veículo locado pela Câmara. Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

*Josione C. R. Ferreira*Solicitante: **Diretora Administrativa**Prazo de Execução: **1 (um) mês.**

São Gonçalo dos Campos, 11 de Março de 2014.

 Erebaldo Oscar do N. Filho Presidente da CPL	 Jocinéia Pereira de Jesus Controladora Interna	Autorizo: Gilson Ferreira Cazumbá Presidente
--	--	--



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D010/2014

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Aquisição de Combustível para atender ao veículo locado pela Câmara.** Favorecida: **Galvão & Affonseca Ltda. - Me**, Valor total estimado de **R\$ 2.756,00 (Dois mil, setecentos cinquenta e seis reais)** Período de Duração: **01 (um mês)**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos - BA., 11 de março de 2014.

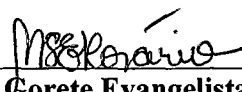
TEM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 11 de março de 2014.

São Gonçalo dos Campos - BA., 11 de março de 2014.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º 013/2014

Processo Administrativo Nº 013/2014

DISPENSA Nº 010/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, Estado da Bahia, e **GALVÃO & AFFONSECA LTDA**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à **Av. Hanibal Pedreira, s/nº, Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá**, portador do RG nº **136.2448** e inscrito no CPF nº **360.509.115-68**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Galvão & Affonsêca LTDA.**, situada à **Rod. BA 502 S/N KM 14,3, Feira/Conceição/São Gonçalo dos Campos/BA/44.330-00** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **33.805.656/0001-30** representada pelo abaixo assinado, **Sr. Felipe Maciel de Affonsêca**, portador do RG nº **00.416.778-38** e inscrito no CPF nº **002.154.495-68**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato de **fornecimento de combustíveis** para atender ao **veículo locado pela Câmara Municipal**, conforme **licitação na modalidade de Dispensa**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

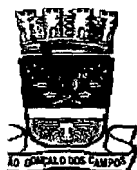
Os produtos adquiridos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor de compras desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/ Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento De Despesa:	3390.30.00 - Material de Consumo

Lucinéia Pereira de Jesus
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 2.756,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta seis reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados após fornecimento dos produtos, em moeda corrente ou cheque nominal a contratada.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas prorrogações, mediante acordo entre as partes:

TCM VISTO
Gilson Maciel Santos de Santana
Cadastrado nº 17.109

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **11 de março de 2014 a 10 de abril de 2014**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - A CONTRATANTE deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.

II - Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

III - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos combustíveis, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA:

I - Executar os serviços constantes na Clausula Primeira;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes a Administração Pública.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Contrato, independentemente de transação, o **Processo de Dispensa de Licitação D010/2014**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o princípio de economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato.

ANEXO
Gilson Márcio Santana
Cad.: 217.1090
Legislação



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

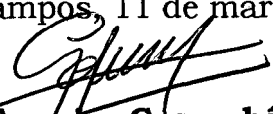


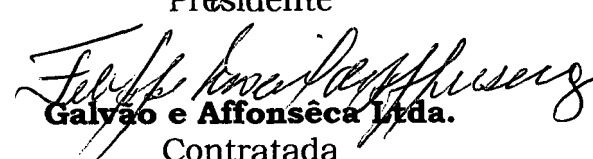
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro de **São Gonçalo Dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos, 11 de março de 2014.

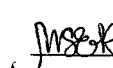

Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente

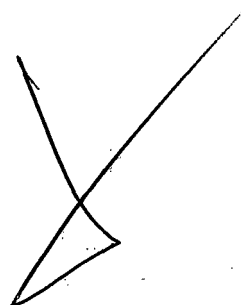

Galvão e Affonsêca Ltda.
Contratada

 **TCM VISTO**
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109

TESTEMUNHAS:

 Rg. 2028850-62

 Rg. 05013887-10.





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

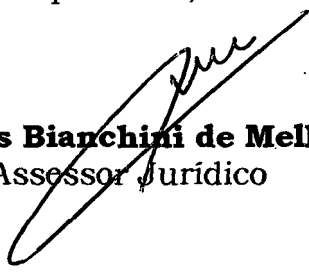
E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 11 de março de 2014.


Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico


Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 207.109

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 11 de março de 2014


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil